

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL
PARA A CONTRATAÇÃO DE INVESTIGADOR DOUTORADO EQUIPARADO A INVESTIGADOR
AUXILIAR PARA O CENTRO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (CPUP, UID 50)
(Ref.^a CEECINST/00134/2021) FPCEUP (CT A TERMO INCERTO)**

Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 13 junho de 2022 foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de Investigador/a Doutorada/a Equiparado/a a Investigador/a Auxiliar para o exercício de atividades de investigação científica na área da Psicologia, no âmbito do Contrato-Programa CEECINST/00134/2021 em curso na FPCEUP, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT), a contratar em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

Esta contratação tem em vista o desenvolvimento de atividades de investigação em áreas estratégicas do Centro de Psicologia da Universidade do Porto, visando o desenvolvimento de estudos com relevância para o cumprimento da missão e desafios científicos e a concretização das atividades constantes do plano estratégico deste Centro.

1. A área científica do presente concurso é Psicologia.

2. Legislação aplicável:

O concurso rege-se pelas disposições constantes do Regulamento n.º 487/2020 - Regulamento do Pessoal de Investigação, de Ciência e de Tecnologia da Universidade do Porto e respetiva contratação, adiante designado por Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio, e pela demais legislação aplicável, designadamente o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e normas regulamentares aplicáveis.

3. Nos termos do artigo 16.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Requisitos de Admissão

4.1. Requisitos gerais de admissão

Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor em Psicologia ou em áreas afins, com um currículo científico de elevado nível, altamente internacionalizado, e que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver no CPUP.*

**Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime*

jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4.2. Requisitos especiais de admissão

Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais, a comprovar documentalmente, os seguintes:

- a) Experiência de participação em projetos de investigação com financiamento competitivo na área da Psicologia ou afins e cujo domínio seja enquadrável em um ou mais dos grupos de investigação do CPUP;
- b) Autoria de pelo menos 10 artigos científicos internacionais publicados na área da Psicologia ou ciências afins (em temas relacionados com as áreas de investigação do CPUP) em revistas indexadas na Scimago Journal & Country Rank (SJR) e Journal Citation Reports (JCR) (dos quais pelo menos 5 em revistas de quartil 1); ou em alternativa, 5 artigos em revistas do primeiro decil (> 90 percentile);
- c) Um mínimo de 50 citações ou um índice h igual ou superior a 5 de acordo com a Scopus e/ou JCR;
- d) Sólidas competências de investigação em Psicologia, em métodos quantitativos e/ou qualitativos comprovada pela autoria e co-autoria de publicações internacionais de reconhecido mérito.

5. São requisitos preferenciais, comprovados documentalmente:

- a) Percurso profissional de comprovada internacionalização, nomeadamente ao nível de co-autorias em publicações, participação em redes de investigação e outras atividades relevantes;
- b) Experiência comprovada de submissão e participação em projetos de I&D em programas de financiamento competitivo nacional e/ou internacional.

6. Remuneração

A remuneração base mensal é de 3.230,21 Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 9, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Local de Trabalho

O trabalho será desenvolvido nas instalações do CPUP na FPCEUP, Rua Alfredo Allen, s/n, 4200 135 Porto.

8. Regime de contratação

O/a doutorado/a será contratado/a em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do sobredito contrato-programa e enquanto existir disponibilidade orçamental, até ao limite de 6 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

9. Funções a desempenhar

O/a investigador/a selecionado/a exercerá as seguintes funções:

- a) desenvolver investigação de nível avançado e internacional no âmbito de um, ou vários em articulação, dos grupos de investigação em que se estrutura o CPUP, a saber: Cultura, Normatividade de Diversidade; Desenvolvimento e Educação; Dinâmicas Relacionais, Processos de Mudança e Bem-Estar; Neurocognição e Linguagem; Sexualidade Humana;
- b) contribuir para a promoção da internacionalização do CPUP, com ênfase no espaço europeu; e
- c) apoiar ativamente a elaboração de candidaturas a financiamento internacional competitivo.

10. Composição do júri:

Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e do artigo 22.º do Regulamento n.º 487/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Professor Doutor Pedro Jorge da Silva Coelho Nobre Professor Catedrático CPUP/ FPCEUP;

Vogais:

Professora Doutora São Luis Castro, Professora Catedrática da FPCEUP;

Professora Doutora Isabel Rocha Pinto, Professora Associada com Agregação da FPCEUP;

Professora Doutora Orlanda Cruz, Professora Associada da FCEUP;

Professora Doutora Paula Mena Matos, Professora Associada da FPCEUP;

Professora Doutora Joana Cadima, Professora Auxiliar da FPCEUP;

Vogal suplente:

Professora Doutora Joana Carvalho, Professora Auxiliar da FCEUP.

11. Métodos de seleção:

Nos termos do disposto no artigo 26.º do Regulamento são métodos de seleção:

- a) Avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (APCC) (90%);
- b) Entrevista (Ent), caso o júri entenda necessário realizar, parcialmente, em língua inglesa até a um máximo de quatro candidatos/as mais bem posicionados/as na APCC (10%).

12. Avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (APCC) (90%):

12.1 A avaliação do percurso científico e curricular tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- a) Da produção científica, com especial ênfase nos últimos cinco anos, considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Da atividade de participação em projetos com financiamento competitivo, com especial ênfase nos últimos cinco anos; considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação científica com especial ênfase nos últimos cinco anos consideradas mais relevantes pelo/a candidato/a;
- d) Da atividade editorial, de intercâmbio em redes científicas a nível nacional e internacional com especial ênfase nos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;

12.2 Na aplicação das vertentes referidas no ponto 12.1 são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

A1) Critérios para avaliação do Desempenho Científico (90%):

A1.1) Avaliação da qualidade da produção científica, considerada mais relevante pelo/a candidato/a, com especial ênfase nos últimos 5 anos (particularmente artigos publicados em revistas científicas indexadas Scimago Journal & Country Rank (SJR) e Journal Citation Reports (JCR) de quartil 1 como primeiro/a autor/a ou autor/a correspondente, bem como o seu impacto científico), tendo em conta a sua relevância para um ou mais dos grupos de investigação do CPUP - 40%;

A1.2) Avaliação da participação em projetos de investigação com financiamento competitivo (valorizando-se responsabilidade como PI ou co-PI caso exista, ou experiência comprovada de submissão de projectos como PI), com especial ênfase nos últimos cinco anos, tendo em conta a sua relevância para um ou mais dos grupos de investigação do CPUP - 20%;

A1.3) Avaliação da atividade editorial, de intercâmbio em redes científicas a nível nacional e internacional, com especial ênfase nos últimos cinco anos tendo em conta a sua relevância para um ou mais dos grupos de investigação do CPUP - 10%;

A1.4) Avaliação de documento demonstrativo da adequação do currículo científico e seu potencial contributo para os objetivos e desenvolvimento do CPUP. O documento deve demonstrar como é que o currículo científico do candidato, com especial incidência na sua produção científica e participação em projetos de investigação se adequa ao plano estratégico do Centro de Psicologia da Universidade do Porto (consultável no website do CPUP) e deve ser enquadrável em um ou mais dos seus grupos de investigação - 20%

A2) Critérios para avaliação da Transferência de Conhecimento e da Gestão e Comunicação de Ciência e Tecnologia (10%):

A2.1) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação científica com especial ênfase nos últimos cinco anos nomeadamente: organização de eventos científicos nacionais e internacionais; participação em conferências (com ênfase em conferências com revisão por pares); experiência em atividades de valorização e transferência de resultados de I&D; acompanhamento e orientação de estudantes e bolseiros de investigação; participação em iniciativas de divulgação científica - 10%.

12.3. A classificação final da APCC é obtida pela seguinte fórmula: $APCC = (0.90 \times A1) + (0.10 \times A2)$.

13. Avaliação da Entrevista (ENT) (10%):

Caso o júri entenda necessário, será realizada Entrevista aos/às candidatos/as seriados/as nas primeiras posições na Avaliação do Percurso Científico e Curricular, até um máximo de quatro, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.

14. Classificação Final:

A Classificação Final (CF) da avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,9 \times APCC) + (0,1 \times ENT)$. Caso não seja realizada entrevista, a

Classificação Final (CF) pela avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) (CF = APCC).

15. Valoração dos métodos de seleção:

15.1. Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular da candidatura numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

15.2. A avaliação da entrevista é expressa numa escala de 0 a 100 pontos, com valoração até às centésimas.

16. Metodologia da Avaliação:

16.1. Após a admissão das candidaturas, e antes de iniciarem as votações para a sua ordenação final na avaliação do percurso científico e profissional, cada membro do Júri apresenta um documento escrito, a anexar à ata, com a lista ordenada das candidaturas por ordem decrescente do mérito, devidamente fundamentada, considerando os critérios e parâmetros do Aviso do concurso.

16.2. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16.3. A metodologia de seriação a seguir é a indicada no artigo 29.º do Regulamento.

16.4. Cada membro do Júri deve respeitar, nas várias votações, a ordenação que apresentou no documento referido no n.º 16.1.

16.5. A entrevista tem a duração máxima de uma hora e visa exclusivamente a clarificação de aspetos relacionados com a investigação realizada pelos/as candidatos/as.

16.6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.

16.7. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada das candidaturas com a respetiva classificação.

16.8. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal. A decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da entidade contratante.

17. Formalização das candidaturas:

17.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

17.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 4 e 5 deste concurso, nomeadamente:

- a) Cópia do certificado ou diploma de doutoramento;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 4 e 5;
- c) Cinco (publicações consideradas mais relevantes pelo/a candidato/a);
- d) Carta de motivação em inglês (até 1000 palavras);
- e) Duas cartas de recomendação;

- f) Documento demonstrativo da adequação do currículo científico e seu potencial contributo para os objetivos e desenvolvimento do CPUP (máx. de 2000 palavras) de acordo com o estabelecido no critério de avaliação A1.4) do ponto 12 do edital;
- g) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

17.3. As candidaturas devem ser submetidas no site da FPCEUP no seguinte endereço: https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/CNT_CAND_GERAL.CONCURSOS_LIST (Refª 2022/18)

17.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do dia 8 de julho de 2022.

17.5. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo do requerimento referido no ponto 17.1. e dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do ponto 17.2, determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

17.6. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

18. Falsas declarações

As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

19. Notificação dos resultados

A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega.

20. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar.

21. Lista de reserva:

Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo da Faculdade reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, mediante juízo de conveniência e oportunidade, com base na lista de reserva de seleção que pode ser utilizada até 6 meses da data do presente edital, sendo para o efeito constituída uma “lista de reserva de seleção” que corresponde à lista de classificação final.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação dos postos de trabalho em oferta. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar o perfil indicado para o desempenho das funções acima descritas no âmbito deste projeto, o júri reserva-se o direito de não atribuir o lugar a concurso.

23. Outras disposições

A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a

de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. O Conselho Científico aprovou este aviso a 3 de junho de 2022.

Faculdade de Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto 13 de junho de 2022.

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,
Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria